CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 422/88

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 05 / 12 / 88
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 422/88
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 01010012.01	Outros Servs. e Encargos...	Cz$ 550.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 550.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010212,02	Pessoal Civil.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 650.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 01010012.01	Material de Consumo.....	Cz$ 400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 400.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 01010212.02	Obrigações Patronais.....	Cz$ 100.000,00
3120 - 01010212.02	Material de Consumo.....	Cz$ 150.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 250.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 650.000,00

segue.....02.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1988.

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

104

REQUERIMENTO

Considerando que o Projeto de Lei nº. 422/88 de autoria da Mesa da Câmara solicita autorização legislativa' para remanejar verbas do orçamento próprio.

Considerando que o remanejamento das referidas verbas são imprescindíveis para o funcionamento desta Casa de Leis até o final do corrente exercício.

Diante do exposto REQUEREMOS À MESA, na forma regimental e tendo em vista o disposto nos artigos 131, 132 e seus ítens, seja colocado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL e incluído para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em ' 05 de dezembro de 1988.

LUIZ CLEMENTE MACHADO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

805

PROJETO DE LEI Nº. 422/88
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO
RELATOR:- VEREADOR FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pelo Projeto de Lei em questão pretende a Mesa da Câmara autorização legislativa para o remanejamento de' verbas do orçamento próprio.

Do ponto de vista legal e constitucional nada há que impeça a sua aprovação, pois o mesmo encontra-se perfeito quanto a sua forma.

Orçamentariamente também encontra-se perfeito, pois a verbas a serem anuladas não afetarão o orçamento da Câmara.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1988.

Fausto Toyomi Teshirogi
Relator- Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Jose Rôlim de Freitas
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: José Gomes Neusa Ferreira de Souza

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 389/88

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 01010012.01	Outros Servs. e Encargos....	Cz$ 550.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 550.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010212.02	Pessoal Civil.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 650.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 01010012.01	Material de Consumo.....	Cz$ 400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 400.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 01010212.02	Obrigações Patronais.....	Cz$ 100.000,00
3120 - 01010212.02	Material de Consumo.....	Cz$ 150.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 250.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 650.000,00

segue.....02

fls 07

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1988.

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC Nº. 194/88 Ibiúna, 06 de dezembro de 1988.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 389/88, referente ao Projeto de Lei nº. 422/88 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 05 ' p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 422/88 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.
Certifico mais, o referido Projeto recebeu também no expediente da mesma Sessão Requerimento de Urgência' Especial nos termos regimentais solicitando a inclusão na Ordem do Dia para 1ª Discussão e Votação.
Certifico ainda que colocado a deliberação dos Srs.' Vereadores na Ordem do Dia em votação nominal o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado apesar do voto contrário do N.V. Benedito de Almeida Negro' Lima Sobrinho, e após a apresentação do Parecer em ' conjunto pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, foi colocado em 1ª Discussão e Votação, sendo aprovado apesar do voto contrário do Nobre Vereador Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.
Certifico finalmente que o referido Projeto foi colocado em 2ª Discussão e Votação na Sessão Extraordinária do mesmo dia convocada regimentalmente, sendo' aprovado apesar do voto contrário do Nobre Vereador' Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho, e em face ' de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 389/88, encaminhado através do ofício GPC nº. 194/88 da presente data.
Ibiúna, 06 de dezembro de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.